



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.451 DE 14 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 273.193,34 (Vinte e cinco mil, seiscientos e quatorze reais e setenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	28.316,61
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	180.261,94
PESSOAL CIVIL	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	36.000,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	2.755,24
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a	
Família - PAEFI	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	11.304,09
PESSOA FÍSICA	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter o Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	1.055,46
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3101 – FUNDEB 60%, no valor de R\$ 28.316,61 (Vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos); 3102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$ 180.261,94 (Cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos); 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R\$ 2.755,24 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); 3941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS) - Estado, no valor de R\$ 1.055,46 (Hum mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); 3949 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 21.304,09 (Vinte e um mil, trezentos e quatro reais e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

3.000,00

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO

36.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 14 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal